



Processo nº: 0005936-68.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE CATANDUVAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: WILLIAM GEORGE NICHELE FIGUEROA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13599
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-09-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: GIOVANE RYMSZA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18017
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: CRISTIANO DINIZ DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19995
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Cleberson Bueno **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2003-06-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10736

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Augusto Martins Cardoso **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52618
Nome do Funcionário/Servidor: Adriane Strzelecki **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2011-09-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50864
Nome do Funcionário/Servidor: Robson Araujo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2010-10-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50045

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Fernanda Mandrick **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-12-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282529

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:



Nome do Funcionário/Servidor: ISABELA SAYONARA RIBEIRO **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19726
Nome do Funcionário/Servidor: ANA CAROLINA KALLAS MUNHOS **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-10-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19224
Nome do Funcionário/Servidor: JHULLIAN HEVELLYN MARTINS TEIXEIRA **Data de Assunção**
do Funcionário/Servidor: 2020-11-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20603

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: CELITA RODRIGUES DOS SANTOS **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1997-01-15 00:00:00.0

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1633
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2658
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 63
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 111



1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

101

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 49 (quarenta e nove) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 18/02/2022 (ex. 0002544- 12. 2018. 8. 16. 0065); (b) 251 (duzentos e cinquenta e um) autos em carga com o distribuidor, mais antigos remetidos em 18/01/2022 (ex. 0001008- 92. 2020. 8. 16. 0065). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

autos 00003907920228160065 - 05/05/2022 / autos 00000798820228160065 - 09/05/2022 / autos 00018174820218160065 - 09/05/2022 / autos 00010735320218160065 - 10/05/2022 / autos 00004591420228160065 - 10/05/2022

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 577 (quinhentos e setenta e sete) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 05/02/2022 (0002116- 35. 2015. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 71 (setenta e um) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/02/2022 (0000138- 81. 2019. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 402 (quatrocentas e duas) intimações, 41 (quarenta e uma) intimações para peritos/oficiais e 14 (quatorze) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 05/05/2021 (0000843- 45. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 37 (trinta e sete) intimações e 14 (quatorze) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 29/01/2021 (0001236- 04. 2019. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1.114 (mil cento e quatorze) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 22/02/2022 (autos 0002149- 83. 2019. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 121 (cento e vinte e um) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 21/01/2022 (0001139- 77. 2014. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

62 (sessenta e dois) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 02/03/2022 (0001841- 18. 2017. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 284 (duzentos e oitenta e quatro) cumprimentos para expedir, 81 (oitenta e um) aguardando análise de decurso de prazo e 11 (onze) AR`s digitais para informar retorno. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 28 (vinte e oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

129

6.2-CANCELADAS

68

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

49



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

151

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisar a suspeita de prevenção pendente nos autos 0000639- 30. 2022. 8. 16. 0065.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

52

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

28/04/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001656- 38. 2021. 8. 16. 0065 e 0001364- 68. 2012. 8. 16. 0065. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0001421- 08. 2020. 8. 16. 0065 .

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?



Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Autos 0000463- 85. 2021. 8. 16. 0065.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 22 (vinte e dois) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 28/04/2021 (autos 0002178- 36. 2019. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0002059- 41. 2020. 8. 16. 0065, 0001763- 82. 2021. 8. 16. 0065 e 0000953- 44. 2020. 8. 16. 0065, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0001373- 15. 2021. 8. 16. 0065, 0002059- 41. 2020. 8. 16. 0065 e 0001763- 82. 2021. 8. 16. 0065, a Secretaria analisou as juntadas em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo observado nos autos 0000094- 28. 2020. 8. 16. 0065 (mov. 83/85 - setenta e quatro dias; mov. 89 - petição juntada em 25/03/2022, sem análise).



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0002059- 41. 2020. 8. 16. 0065 e 0001763- 82. 2021. 8. 16. 0065, as intimações foram expedidas em prazo regular. Não obstante, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, verificado nos autos 0001373- 15. 2021. 8. 16. 0065 (mov. 26/33 - trinta e dois dias).

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000094- 28. 2020. 8. 16. 0065 e 0000862- 17. 2021. 8. 16. 0065. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos 0001262- 70. 2017. 8. 16. 0065 para remessa à conclusão (mov. 181 e 183 - cinco meses).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que
o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de
agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos autos 0001058- 89. 2018. 8. 16. 0065 - Ref. mov. 61. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.



h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos 0000008- 44. 1989. 8. 16. 0065.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 (dezessete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa n° 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A Portaria n° 08/2020 da Vara Cível e Anexos não está publicada no site do TJPR. Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa n° 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
387
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
637
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:
22
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
13
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS
38
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 5 (cinco) autos em remessa com o contador, mais antigo enviado em 23/02/2022 (0002831- 43. 2016. 8. 16. 0065) e 27 (vinte e sete) autos em remessa com o distribuidor, mais antigo remetido em 29/03/2021 (0002872- 10. 2016. 8. 16. 0065). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00021731420198160065 - 09/05/2022 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 118 (cento e dezoito) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 12/11/2021 (0001256- 34. 2015. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 70 (setenta) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/12/2021 (0002680- 09. 2018. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 51 (cinquenta e uma) intimações, 6 (seis) intimações para peritos/oficiais e 1 (uma) citação aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 26/06/2021 (0001857- 64. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2 (duas) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 05/04/2022 (autos 0002680-09. 2018. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 353 (trezentas e cinquenta e três) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 12/11/2021 (0002429- 64. 2013. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 95 (noventa e cinco) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 09/12/2021 (0002870- 98. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS

22

6.2-CANCELADAS

23

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

3

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

89

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos autos 0002877- 90. 2020. 8. 16. 0065, autos 0001295- 21. 2021. 8. 16. 0065, autos 0001609- 64. 2021. 8. 16. 0065 e autos 0000638- 45. 2022. 8. 16. 0065.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

8

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

26/04/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-



se a partir da análise dos autos 0000406- 04. 2020. 8. 16. 0065 e autos 0000780- 06. 2009. 8. 16. 0065. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001991- 57. 2021. 8. 16. 0065 (mov. 8 - decisão inicial proferida em 13/04/2022, sem cumprimento) e autos 0002501- 12. 2017. 8. 16. 0065 (mov. 412 e 413 - trinta e nove dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0001857- 64. 2020. 8. 16. 0065 (mov. 16 e 17 - dois meses) e 0000852- 07. 2020. 8. 16. 0065 (mov. 74 - petição juntada em 24/11/2021, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0002501- 12. 2017. 8. 16. 0065 (mov. 259/266 - cinco meses) e 0001857- 64. 2020. 8. 16. 0065 (mov. 8 e 9 - vinte dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a/Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0001308- 20. 2021. 8. 16. 0065 (mov. 25 e 26 - quarenta e sete dias após a comprovação do recolhimento de custas). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

A Secretaria não cadastra regularmente os autos de penhora no sistema Projudi, o que prejudicou a amostragem. Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de
leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.



i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

149

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

479

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

20

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

17

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0002537- 83. 2019. 8. 16. 0065 e autos 0001397- 53. 2015. 8. 16. 0065 estão em carga com o contador desde 23/03/2022. Ainda, identificaram- se 22 (vinte e dois) autos em carga com o distribuidor, mais antigo enviado em 13/12/2021 (autos 0001738- 69. 2021. 8. 16. 0065). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 86 (oitenta e seis) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/11/2021 (autos 0000017- 68. 2010. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Há 1 (um) alvará ordenado nos autos 0000753- 08. 2018. 8. 16. 0065, aguardando expedição desde 15/03/2022. Regularizar e justificar.
2.2-RPV`s Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 57
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 36
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 15
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 16 (dezesseis) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 21/03/2022 (autos 0002147- 81. 2018. 8. 16. 0087). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 8 (oito) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 05/04/2022 (autos 0002317- 51. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 6 (seis) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 09/03/2022 (autos 0000983- 50. 2018. 8. 16. 0065). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

38

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

530

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

2

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 2 (dois) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 18/03/2022 (autos 0002774- 83. 2020. 8. 16. 0065). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 12 (doze) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/03/2022 (autos 0000416- 77. 2022. 8. 16. 0065). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários Número do livro não informado.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Comarca de Catanduvas é composta por Secretaria única responsável pela movimentação de todos os processos, acumulando, ainda, as funções de Distribuidor e Contador. Esse modelo está ativo desde 01/04/2011.
2. A Unidade Judiciária é composta por 4 (quatro) Técnicos e um estagiário. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria – NEMOC, em 27/04/2022 a Comarca possuía 5.725 (cinco mil setecentos e vinte e cinco) autos ativos.
3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2020, concluiu-se que a prestação jurisdicional era satisfatória.
4. Nesta Correição- Geral Ordinária, os dados foram levantados em 13/05/2022, ocasião em que se identificou, somando-se as competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, 809 (oitocentos e nove) autos paralisados por mais de 30 (trinta) dias.
5. Na competência Cível, 35 % do acervo encontra-se em situação de paralisação. Na Fazenda Pública, o índice atinge 30 % do acervo total.
6. Na Ouvidoria-Geral de Justiça, durante o período de 01/01/2019 até 31/03/2022, há registros de reclamação. Especificamente quanto à Vara Cível e da Fazenda Pública, constam os protocolos 2021- 003946 (não atendimento dos canais remotos); 2022- 000734 (excesso de prazo para análise de juntadas nos autos 0001739- 64. 2015. 8. 16. 0065).
7. Não obstante, extraíram-se relatórios de produtividade da Secretaria, referente ao período sob correição, que revelaram maior arquivamento definitivo de autos do que a distribuição recebida.
8. A Unidade Especial de Atuação do Primeiro Grau de Jurisdição informou, no SEI 0040232- 12. 2022. 8. 16. 6000, que não há força- tarefa programada para a Comarca de Catanduvas. Afirmou, ainda, que houve atendimento no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, com atendimento nas competências Cível, Criminal e Juizado Especial Criminal.
9. Cumpre registrar que o acervo de autos ativos da competência Cível corresponde



ao maior volume da Comarca de Catanduvas.

10. Dessa maneira, recomenda-se que a Secretaria envie esforços para a redução dos prazos de movimentação processual, especialmente o cumprimento das decisões judiciais e das análises de juntadas. Nesse particular, deve-se registrar a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

11. Por fim, insta salientar que eventual pedido de atuação da UEA deve ser formulado via SEI, para análise dos requisitos de preenchimento para inclusão da Vara Cível e Anexos no programa.

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela



Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 03 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

